

1042-2/00	Atividade	Fabricação de cera de licuri, uricuri ou ouricuri	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1042-2/00	Atividade	Fabricação de cera de licuri, uricuri ou ouricuri	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1042-2/00	Atividade	Fabricação de cera de licuri, uricuri ou ouricuri	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1042-2/00	Atividade	Fabricação de ceras vegetais	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1042-2/00	Atividade	Fabricação de ceras vegetais	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1042-2/00	Atividade	Fabricação de ceras vegetais	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1042-2/00	Atividade	Fabricação de ceras vegetais	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1042-2/00	Atividade	Produção de ceras de origem vegetal	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1042-2/00	Atividade	Produção de ceras de origem vegetal	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1042-2/00	Atividade	Produção de ceras de origem vegetal	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1042-2/00	Atividade	Produção de ceras de origem vegetal	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1042-2/00	Atividade	Resíduos provenientes do tratamento de ceras vegetais	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1042-2/00	Atividade	Resíduos provenientes do tratamento de ceras vegetais	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1042-2/00	Atividade	Resíduos provenientes do tratamento de ceras vegetais	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1042-2/00	Atividade	Resíduos provenientes do tratamento de ceras vegetais	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleo de peixes, em bruto	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 0,5 t matéria-prima/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleos de peixes	D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 0,5 t matéria-prima/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1043-1/00	Atividade	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 10 t de matéria-prima/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1043-1/00	Atividade	Fabricação de misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou óleos de origem animal e vegetal	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 10 t de matéria-prima/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1043-1/00	Atividade	Preparação de gordura de coco	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 10 t de matéria-prima/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1043-1/00	Atividade	Preparação de gorduras vegetais, inclusive compostas	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 10 t de matéria-prima/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1043-1/00	Atividade	Preparação de margarina	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 10 t de matéria-prima/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1043-1/00	Atividade	Produção de gorduras vegetais comestíveis	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 10 t de matéria-prima/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1043-1/00	Atividade	Produção de gorduras vegetais hidrogenadas	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 10 t de matéria-prima/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1043-1/00	Atividade	Produção de preparações a base de creme vegetal	D-01-09-0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação	Licença ambiental	II ou conforme a modalidade	III, Porte superior a 10 t de matéria-prima/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1043-1/00	Atividade	Fabricação de estearina solar, óleo de banha de porco ou de sebo, etc, não preparados	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1043-1/00	Atividade	Fabricação de estearina solar, óleo de banha de porco ou de sebo, etc, não preparados	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1043-1/00	Atividade	Fabricação de estearina solar, óleo de banha de porco ou de sebo, etc, não preparados	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1043-1/00	Atividade	Fabricação de estearina solar, óleo de banha de porco ou de sebo, etc, não preparados	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608251452974670.